



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.327, de 27 de Novembro de 2018
MILAGRES – CEARÁ

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 06/2021

DELIBERA SOBRE O RELATÓRIO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / PLANO DE APLICAÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS DO GOVERNO FEDERAL DO EXERCÍCIO DE 2020 REFERENTES ÀS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA Nº 369/2020, Nº 378/2020 PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Milagres/CE, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.327, de 27 de novembro de 2018;

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 – “Art. 12. Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal emergencial, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira e prestação de contas”;

Considerando a Portaria Nº 378, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

Considerando o Decreto Nº 10.614 de 29 de janeiro de 2021 – Art. 3º “As transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo Nacional de Assistência Social diretamente aos fundos de saúde e de assistência social estaduais, municipais e distritais, em 2020, para enfrentamento da pandemia de COVID-19 poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2021”;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social de Milagres/CE, apreciar, analisar e deliberar sobre o Relatório da Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social/Plano de Aplicação da Reprogramação



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.327, de 27 de Novembro de 2018
MILAGRES – CEARÁ

dos Recursos Extraordinários do Cofinanciamento Federal referentes às Portarias Nº 369/2020 e Nº 378/2020 do Exercício de 2020 para o Exercício de 2021;

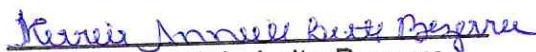
Considerando que a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social apresentou o Relatório da Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social/Plano de Aplicação da Reprogramação dos Recursos Extraordinários do Cofinanciamento Federal referentes às Portarias Nº 369/2020 e Nº 378/2020 do Exercício de 2020 para o Exercício de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Relatório da Reprogramação de Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS / Plano de Aplicação dos Saldos dos Recursos Extraordinários do Governo Federal do Exercício de 2020 referentes às Portarias do Ministério da Cidadania – MC Nº 369/2020 e Nº 378/2020 para o Exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres - Ceará, 08 de fevereiro de 2021.


Maria Anniele Leite Bezerra
Presidente do CMAS